

## PORTARIA Nº 12/2020

*Altera dispositivos da Portaria FAU Nº 11/2020, a qual regulamenta a realização de procedimento eleitoral unificado para escolha das(os) representantes das(os) servidoras(es) técnicas(os) e administrativas(os) da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU) da Universidade de São Paulo (USP) junto à Congregação da FAU, ao Conselho Técnico-Administrativo (CTA) e à Comissão Setorial do Sistema de Arquivos da USP (SAUSP FAU).*

A Profª Drª Ana Lucia Duarte Lanna, diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), usando de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, baixa a seguinte portaria:

**Artigo 1º** - O Artigo 8º da supracitada portaria passa a ter seguinte redação:

“Será permitida às(aos) candidatas(os) a exposição da sua candidatura desde o momento da divulgação lista final das candidaturas homologadas até o dia imediatamente anterior à votação, ou seja, 28 de maio de 2020, período esse que será denominado de “campanha eleitoral””.

**Artigo 2º** - O Artigo 11 da supracitada portaria passa a ter seguinte redação:

“A votação se processará em fase única, exclusivamente por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, e ocorrerá **entre as 9h00 do dia 29 de maio às 17h59 do dia 1º de junho de 2020**”.

**Artigo 3º** - O Artigo 21 da supracitada portaria passa a ter seguinte redação:

“Qualquer interessada(o) poderá, impreterivelmente até 4 de junho de 2020, interpor recurso em relação ao resultado final das eleições”.

**Artigo 4º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria FAU Nº 08/2020, de 19 de fevereiro de 2020 e da Portaria FAU Nº 11/2020, de 12 de maio de 2020.

São Paulo, 28 de maio de 2020.

  
**Ana Lucia Duarte Lanna**

Diretora

